Ofício nº 71/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta à Indicação nº 57/2025.

Enaltecemos e reafirmamos nosso respeito ao trabalho parlamentar desenvolvido pelos nobres Vereadores e o compromisso com a transparência dos atos da administração municipal.

Nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/565B-145A-72BC-5119 e informe o código 565B-145A-72BC-5119

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 565B-145A-72BC-5119

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 04/04/2025 08:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/565B-145A-72BC-5119

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 10.045/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 02/04/2025 às 16:06:15

Setores (CC):

SEO, SEO-DT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DT, SEO-DT-DAT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Indicação n.º 57/2025 - Vereador Diogo Domingos Grando

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Em atenção para a Indicação Legislativa n.º 57/2025 - Vereador Diogo Domingos Grando, informa-se que o local já foi objeto de verificação pelo Setor de Engenharia de Tráfego, Trânsito e Operacionalização, visto tratar-se de interesse e necessidade de intervenção pública: ESCOLA.

Para tanto, manifesta-se pela viabilidade de instalação de dispositivo redutor de velocidade tipo faixa elevada para travessia de pedestres / travessia elevada.

Estrada rural com moderada circulação de veículo durante o dia, mas coincide com o horário de concentração de escolares, que mesmo com sinalização de velocidade controlada, constata-se excesso de velocidade; pavimentação asfáltica.

Que, após indicação com sinalização vertical, será incluída na relação de dispositivos redutores de velocidade.

Ref.: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI: Dispositivos Auxiliares, pág. 66.

"*Pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras soluções são ineficazes*".

Anexos:
Indicacao_57_2025_Vereador_Diogo_Domingos_Grando.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C831-7CCA-8231-6343 e informe o código C831-7CCA-8231-6343

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 57/2025

Indica ao Executivo Municipal a instalação de Faixa Elevada em frente á escola da Comunidade Nossa Senhora do Carmo - Cachoeirinha.

O vereador signatário **Diogo Domingos Grando - Partido Renovação Democrática**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a instalação de Faixa Elevada em frente á escola da Comunidade Nossa Senhora do Carmo - Cachoeirinha.

A indicação justifica-se a fim proporcionar a segurança dos alunos, professores, funcionários que trafegam diariamente, e tendo em vista que em áreas rurais a visibilidade é prejudicada por curvas ou vegetação, a faixa elevada aumenta a atenção dos motoristas e reduz o risco de acidentes.

As medidas solicitadas ajudarão a reduzir a velocidade dos veículos e a aumentar a conscientização dos motoristas, prevenindo acidentes e incidentes na área escolar, proporcionando um ambiente mais seguro e organizado, beneficiando todos que frequentam a escola e a comunidade ao redor.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / diogogrando@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pato

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0C2-A49F-9580-E7BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 14/02/2025 15:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B0C2-A49F-9580-E7BE

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C831-7CCA-8231-6343 e informe o código C831-7CCA-8231-6343

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C831-7CCA-8231-6343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 02/04/2025 16:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 04/04/2025 08:02:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C831-7CCA-8231-6343